



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

quarta-feira, 1 de julho de 2015

Ano III - Edição nº 00403 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04D1953A5C687BB2A4642FE44B6A9A08

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Resultado de julgamento, adjudicação, homologação, extrato de termos de Compromisso de fornecimento. Pregão Presencial nº 24/2015
- Decretos nº 190 a 196/2015.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 000024/2015

O Pregoeiro do Município de Xique - Xique torna público para conhecimento dos interessados, que ficará como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÕES, RECARGA DE CARTUCHOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADORES. DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., através da(s) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** pelo critério de "Menor Preço Por Lote", observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 000024/2015, a empresa: **LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 11.945.464/0001-97** com os preços finais fixos e irrevogáveis. Xique - Xique, 01 de Julho de 2015. Edésio Micael Szervinsks Mendonça-Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÕES, RECARGA DE CARTUCHOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADORES. DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O PREGOEIRO oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a firma LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO, sagrou-se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº /2015, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Xique - Xique, 01 de Julho de 2015. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA-PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 000024/2015

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2015 em 01 de Julho de 2015.** Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES-PREFEITO.**

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2015. FORNECEDOR: **LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 11.945.464/0001-97.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÕES, RECARGA DE CARTUCHOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADORES. DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor global de R\$ 360.600,00 (Trezentos e sessenta mil e seiscentos reais) Data da assinatura: **01/07/2015 . Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES – PREFEITO DE XIQUE – XIQUE.**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N.º 190/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Versa sobre exoneração de Coordenador de Planejamento e Contabilidade do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e,

Considerando que o cargo de Coordenador de Planejamento e Contabilidade é de livre nomeação e exoneração;

Considerando a discricionariedade que possui o Chefe do Executivo;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Coordenador de Planejamento e Contabilidade, o Sr. **Henio Dourado Pereira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 01 de julho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N.º 191/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Versa sobre exoneração de
Diretor de Finanças do Município
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições legais e,

Considerando que o cargo de Diretor de Finanças é de livre nomeação e
exoneração;

Considerando a discricionariedade que possui o Chefe do Executivo;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretor de Finanças, a Sra.
Rangeane Pequi Figueiredo Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 01 de julho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N.º 192/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Versa sobre exoneração de
Controlador Geral do Município e
dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**,
no uso das atribuições legais e,

Considerando que o cargo de Controlador Geral do Município é de livre
nomeação e exoneração;

Considerando a discricionariedade que possui o Chefe do Executivo;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Controlador Geral do Município, a
Sra. **Silvia Cerqueira Porto**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o
Decreto nº 075, de 01 de novembro de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 01 de julho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N.º 193/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Versa nomeação de Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a discricionariedade que possui o Chefe do Executivo;

Considerando que o cargo de Controlador Geral do Município, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Controlador Geral do Município, o Sr. **Henio Dourado Pereira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 01 de julho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N.º 194/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Versa nomeação de Gerente de Divisão de Compras do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a discricionariedade que possui o Chefe do Executivo;

Considerando que o cargo de Gerente de Divisão de Compras, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Gerente de Divisão de Compras, a Sra. **Rangeane Pequi Figueiredo Silva**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 01 de julho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N.º 195/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Versa nomeação de Diretor de Finanças do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a discricionariedade que possui o Chefe do Executivo;

Considerando que o cargo de Diretor de Finanças, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretor de Finanças, a Sra. **Silvia Cerqueira Porto**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 01 de julho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº. 196/2015, 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal n.º 152/2015, de 26 de fevereiro de 2015, que trata da concessão de Licença Simplificada n.º 012/2014 que versa sobre extração de argila, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida a empresa CARVALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARGILA E MINÉRIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.839.052/0001-72, com sede na Fazenda Minerador – Povoado de Nova Iguira, zona rural, CEP: 47.400-000, Centro, Xique-Xique/BA, Estado da Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA n.º 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual n.º 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual n.º 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n.º 4.327, de 31 de outubro de 2013, na Lei Municipal n.º 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI – Do licenciamento Ambiental, em consonância com o COMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, Decreto Municipal n.º 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do processo n.º 012/2014, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito;

Considerando a solicitação do empreendimento para alteração do Decreto Municipal n.º 152/2015 de 26 de fevereiro de 2015, o qual dispõe da Licença Simplificada n.º 012/2014;

D E C R E T A

1/2

Decreto Municipal n.º 196/2015

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto Municipal n.º 152/2015, de 26 de fevereiro de 2015, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder Licença de Simplificada, válida por 02 (dois) anos com o prazo a partir da publicação deste Decreto, ao empreendimento denominado de **CARVALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARGILA E MINÉRIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.839.052/0001-72, com sede na Fazenda Minerador – Povoado de Nova Iguira, zona rural, CEP: 47.400-000, Centro Xique-Xique/BA, Estado da Bahia, para extração de 2.000 t/mês (duas mil toneladas por mês) de argila, numa área de 47,55 hectares, destinado a fabricação de artefatos cerâmicos, conforme requerimento de registro de licença formulado ao Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM (Processo nº 871.081/2015); sendo que a Lavra está localizada sob as coordenadas Geográficas: X: -10°43'05"260 e Y: -42°39'37"250, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes ambientais abaixo relacionados:

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, em 01 de julho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

GERALDO FREIRE SEVERO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2/2
Decreto Municipal n.º 196/2015